



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Rua Tibério Fausto, 426, Centro -
Pindaí - BA



Telefone

77 3667-2245



Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às
17:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública
estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 090 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 0109 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 0110 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 106 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 107 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 108 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ****CNPJ: 13.982.624/0001-01**

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

Tel.: (77) 3667-2245

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº 090,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026**

"Dispõe sobre nomeação do Diretor do Departamento de Execução Financeira e Contábil do Município de Pindaí-Bahia e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso II, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Complementar nº 575 de 29 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ÍCARO THIAGO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº. 027.xxx.xxx-66 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Diretor do Departamento de Execução Financeira e Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças do Município de Pindaí-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 01 de outubro de 2026.



João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000
Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-061
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 0109,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio ao Servidor Público, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍC.	QUINQUÊNIO	PERÍODO
GERSON BATISTA DE CARVALHO	MOTORISTA	0017	De: 01/04/2004 Até: 31/03/2029	De: 01/10/2026 Até: 30/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de outubro de 2026.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000
Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-061
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 0110,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio à Servidora Pública, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍC.	QUINQUÊNIO	PERÍODO
MARLICE SANTOS GOMES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	4191	De: 25/07/2019 Até: 24/07/2024	De: 01/10/2026 Até: 30/12/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de outubro de 2026.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000
Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-061
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 106,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Concede FÉRIAS à Servidora Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **CLEDES ROCHA DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 0122, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 17 de junho de 2025 a 16 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a **CLEDES ROCHA DE AZEVEDO**, no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de outubro de 2026.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000
Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-061
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 107,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Concede FÉRIAS à Servidora Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **JILENE APARECIDA COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 0111, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 16 de junho de 2025 a 15 de junho de 2026.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a **JILENE APARECIDA COELHO**, no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de outubro de 2026.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000
Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Ana Angélica, s/n, Centro
CEP 46360-061
PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 108,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

“Concede FÉRIAS à Servidora Pública, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **ZÉLIA SOUZA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, efetiva, carga horária de 40 horas, matrícula nº 0113, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a **ZÉLIA SOUZA SILVA CHAVES**, no período compreendido entre 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 01 de outubro de 2026.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Flávio William Fernandes Costa
Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a homenagem do dia dos professores, promovida pela secretaria municipal de educação, deste município***, em favor da pessoa jurídica **N. SENNA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.221.408/0001-69**. Valor Global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2026. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, DESTINADA A HOMENAGEM DO DIA DOS PROFESSORES, PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO**, em favor da Pessoa Jurídica: **N. SENNA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.221.408/0001-69**. Valor Global: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, ora homologado. Procedam-se as formalidades legais.

Pindaí, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2026.

João Evangelista Veiga Pereira

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. **083/2026** PROCESSO ADMINISTRATIVO. N.º **800/2026**. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **064/2026** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ**. CONTRATADO: **N. SENNA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.221.408/0001-69** OBJETO: *contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a homenagem do dia dos professores, promovida pela secretaria municipal de educação, deste município* VALOR GLOBAL: **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: **04.004.00** ATIVIDADE/PROJETO: **2095–** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** – VIGÊNCIA: **02 (DOIS) meses**. DATA DA ASSINATURA: **28/09/2026**.

Publicado de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI - Ed 2033.pdf
Ano/Edição: ANO XI - Nº 2033

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 01/10/2026 20:32:15 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

B205-0251-446A-A91B-CC61

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

4a486cd46d6e4ee65bd4ee5883d658b9cef08e042aba3e34100567b8748627ff

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

